

**PORTARIA Nº 005, DE FEVEREIRO DE 2019**

Autoriza a Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais a contratação de prestação de serviços temporários

O presidente e demais diretores executivos do Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT/MG, criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, e eleitos em 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT/MG - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Belo Horizonte/MG;

Considerando a Resolução do CFT nº20 de 16 de agosto de 2018, que cria o Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT-MG, a qual incluem os Art. 1º que Cria o CRT-MG e o Art. 4º que concede autonomia ao CRT-MG para baixar atos normativos que se fizerem necessários à execução de legislação pertinente;

Considerando que o CRT/MG tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira;

Considerando a necessidade de estruturar o CRT/MG e seu funcionamento para a plena realização de suas funções para o qual foi criado pela Lei 13.639 de 2018;

Considerando a Lei 8.666 de 21 de junho de 1963 que entre outras providências estabelece normas para contratos administrativos e para licitações;

Considerando a urgência de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, haja vista inexistir tempo hábil à realização de certame para contratação definitiva;

Resolve:

Art.1º - Contratar Assessoria Cível e Jurídica para auxiliar em novos contratos, normas, portarias e elaboração e/ou análise de documentos, resolução de serviços e soluções de impasses junto aos cartórios e atendimento as dúvidas e demandas do presidente, diretoria e conselheiros do CRT-MG;

Art. 2º - Contratar Assessoria Contábil para auxiliar nas questões bancárias, financeiras, gestão de pessoal, auxílio junto a cartórios e demais demandas pertinentes ao CRT-MG.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura em 07 de fevereiro de 2019.


Nilson da Silva Rocha
Presidente CRT/MG